



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XII. Números 2.515 e 2.516

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 28 e 29 de junho de 1977

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0361 de 16 de junho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o Doutor Hamilton Marques Souza, Médico da ACAR-Amapá, posto à disposição do Governo deste Território, para exercer, em substituição, o cargo de Secretário de Saúde e Ação Social, do Quadro de Funcionários do Governo desta Unidade Federativa, durante o impedimento do respectivo titular, compreendido no período de 19 a 27 de junho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de junho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Antero Duarte Dias Pires Lopes
Governador Substituto

(P) n.º 0362 de 21 de junho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Sebastião Santos Farias, Auxiliar de Inspeção Sanitária Rural, nível 8, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo em Comissão, símbolo 10-C, de Oficial de Gabinete do Governador, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular, a contar de 02 de junho do ano em curso.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de junho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Antero Duarte Dias Pires Lopes
Governador Substituto

(P) n.º 0363 de 21 de junho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1018/77-SAF,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, Milton de Souza Corrêa, Oficial

de Administração, nível 14-B, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para substituir como Presidente Francisco Correa Nobre, Almoxarife, nível 14-A, lotado na Secretaria de Segurança Pública, todos do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, na Comissão de Inquérito Administrativo instituída através do Decreto (P) n.º 0338, de 06 de junho de 1977, encarregada de apurar as possíveis causas de abandono de emprego de que é acusado o servidor Pedro Lopes da Cunha, Oficial de Administração, nível 12-A, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de junho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Antero Duarte Dias Pires Lopes
Governador Substituto

(P) n.º 0364 de 23 de junho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, resolve,

NOMEAR

o Bacharel Miracy Maurício Neves, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, nível 14-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para exercer interinamente, o Cargo Isolado de Provimento em Comissão, Símbolo 5-C, de Diretor do Serviço de Pessoal, do Quadro acima referido, a contar de 20 de junho de 1977.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de junho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0365 de 23 de junho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, Maria Lygia Nassar Larêdo, do Cargo Isolado de Provimento em Comissão, Símbolo 5-C, de Diretora do Serviço de Pessoal, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, a partir de 17 de junho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de junho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	« 25,00
Trimestral	« 12,50
Número avulso	« 1,00

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicit. em no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

Refomulação do Plano de Aplicação

Aprovo:

Arthur Azevedo Henning
Governador do TFA

Reformulação do Plano de Aplicação referente ao Convênio firmado entre o Governador do Território Federal do Amapá e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no valor de Cr\$. . . 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), objetivando a implantação, equipamento e manutenção do Centro de Treinamento Agropecuário e o Desenvolvimento do Setor Agropecuário.

Função	07 — Desenvolvimento Regional
Programa	13 — Organização Agrária
Sub Programa	021 — Administração Geral
Projeto	1.648 — Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Elemento de Despesa	4.120 — Serviços em Regime de Programação Especial Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios.
	— Arrecadação Própria.

Código	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	Fontes de Recursos		Total Geral
		FPE	Arrec. Própria	
4120.01	Pessoal Civil — Vencimentos e Vantagens fixas	180.000,00	275.000,00	455.000,00
4120.02	Pessoal Civil — Despesas Variáveis	—	225.000,00	225.000,00
4120.05	Material de Consumo	150.000,00	300.000,00	450.000,00
4120.07	Outros Serviços de Terceiros	50.000,00	150.000,00	200.000,00
4120.08	Encargos Diversos	10.000,00	40.000,00	50.000,00
4120.25	Contribuição de Previdência Social	60.000,00	140.000,00	200.000,00
4120.65	Equipamentos e Instalações	450.000,00	150.000,00	600.000,00
4120.66	Material Permanente	100.000,00	220.000,00	320.000,00
T O T A I S		1.000.000,00	1.500.000,00	2.500.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação em Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Elaborado por:

Nilde Ceciliano Santiago
Diretor do Campus Avançado

Visto:

Guilherme Otávio Horta de Souza Moitta
Coordenador do GTU da U.F.R.R.J.

Antero Duarte Dias Pires Lopes
Assessor de Planejamento do GTFA

Junta Comercial do Território Federal do
Amapá

Documentos Deferidos em 06 de abril de 1977

Firmas Individuais

- 236/77 — Sebastião Souza Pimentel 1003
Sede: Rua Hildemar Maia, 2763 — Buritizal — Macapá-Ap.
Capital: Cr\$ 10.000,00
Objetivo: Mercearia, compra e venda de gêneros alimentícios em geral, cereais, latarias, fumo e bebidas nacionais.
- 253/77 — Manoel Moreira da Costa 1004
Sede: Av. Antônio Coelho de Carvalho, 782 — Trem-Macapá-Ap.
Capital: Cr\$ 20.000,00
Objetivo: Decorações a gesso, de prédios e edifícios.
- 255/77 — A. M. N. da Silva 1005
Sede: Rua General Rondon, 1467 — Central — Macapá-Ap.
Capital: Cr\$ 10.000,00
Objetivo: Lanchonete, com compra e venda de artigos para o ramo.
- 256/77 — Brígida Lopes dos Santos 1006
Sede: Av. Euclides da Cunha, 846 — CEA — Macapá-Ap.
Capital: Cr\$ 3.000,00
Objetivo: Armarinho com compra e venda de artigos do ramo.

Anotação

- 234/77 — T. Nakanishi (F.I. n.º 635) 0768
Sede: Rua Hamilton Silva, 595 — Central — Macapá-Ap.
Assunto: Aumento de capital de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 100.000,00 e criação de uma filial à Praça Ceará Nunes s/nº, no aeroporto com o capital destacado da matriz no valor de Cr\$ 30.000,00 explorando o mesmo objetivo comercial da matriz.
- 315/77 — Joaquim Amoras Amanajás 1013
Sede: Praça Teodoro Mendes, 1-2.A — Macapá-Ap.
Capital: Cr\$ 15.000,00
Objetivo: Magazine com compra e venda de confecções, calçados e demais artigos do ramo.
- 320/77 — Andreilino Gonçalves de Araújo 1014
Sede: Rua Ubaldo Figueira, 10 — Porto de Santana — Macapá-Ap.
Capital: Cr\$ 20.000,00
Objetivo: Comércio de bar, com compra e venda de gêneros do ramo.
- 325/77 — Maria Luíza Brito Ferreira 1015
Sede: Av. Pedro Lazarino, s/nº Buritizal — Macapá-Ap.
Capital: Cr\$ 3.000,00
Objetivo: Comércio de mercearia com compra e venda de gêneros alimentícios.
- 328/77 — M. J. Q. Oliveira 1016
Sede: Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 3056 — Macapá-Ap.
Capital: Cr\$ 8.000,00
Objetivo: Bar e lanches com compra e venda de artigos do ramo.

Contratos Sociais

- 311/77 — Fausto Augusto dos Santos & Cia. Limitada 0732
Sede: Rua Cândido Mendes, 1478 — Central — Macapá-Ap.
Capital: Cr\$ 100.000,00 em 100 quotas; assim distribuídos: Fausto Augusto dos Santos, Cr\$ 50.000,00 e Jonas Alberto dos Santos, Cr\$ 50.000,00
Objetivo: Exploração do Comércio varejista de artigos de vestuário e artigos de armário.

- 318/77 — Alfa Representações e Comércio Ltda. 0733
Sede: Praça Veiga Cabral, 1085 — Central — Macapá-Ap.
Capital: Cr\$ 60.000,00 em 60 quotas; assim distribuídos: Tomaz Sales de Araújo, Cr\$ 30.000,00 e Maria Luíza Moreau de Araújo, Cr\$ 30.000,00
Objetivo: Representações de conta própria de fósforos e bebidas nacionais, reproduções gráficas, agente de navegação e entidade estivadora.

- 327/77 — Pinheiro Industrial, Comércio e Representações Ltda. 0734
Sede: Av. Diógenes Silva, 77 — Trem — Macapá-Ap.
Capital: Cr\$ 400.000,00 em 400 quotas; assim distribuídos: Antônio Lisboa Pinheiro, Cr\$ 180.000,00, Valkiria Melo Pinheiro, Cr\$ 170.000,00 e José Hélio Barbosa de Freitas, Cr\$ 50.000,00
Objetivo: Industrialização de madeiras em toras e seu beneficiamento; representações por conta própria e de terceiros, com compra e venda de motores elétricos e a explosão; peças e acessórios para os mesmos e pneus; indústria de panificação, de biscoitos e tudo mais concernente ao ramo.

Anotação

- 324/77 — L. da Silva 0769
Sede: Av. Mendonça Furtado, 546 — Centro — Macapá-Ap.
Assunto: Aumento de capital de Cr\$ 30.000,00 para Cr\$ 120.000,00

Cancelamento

- 326/77 — José de Ribamar da Silva 0635

Secretaria de Administração e Finanças

Serviço de Pessoal

Comissão de Administração dos Programas de Treinamento/CAT

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 05/77-CAT

APROVO:

Antero Duarte Dias Pires Lopes
Governador Substituto

A Coordenadoria de Administração da SAF, torna público que estão abertas as inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de Empregos, regidos pela CLT, para o preenchimento de vagas, nas seguintes Categorias Funcionais de Nível Superior:

- 1 — Assistente Social
- 2 — Dentista
- 3 — Enfermeira
- 4 — Técnico em Administração

As inscrições aos candidatos (Programas, etc.) desse Concurso serão entregues aos interessados no ato da inscrição.

2. Das Inscrições:

a) — Período: 28 de junho a 05 de julho de 1977.

b) — Locais: Macapá — CDRH — Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 1371 — Macapá-Ap.

Belém — Representação do G.T.F.A. em Belém, Av. Presidente Vargas — Ed. Antônio Martins Júnior, n.º 158, Sala 1403.

c) — Horários: 08:00 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 horas.

3. Dos Requisitos para Inscrições:

a) — Ser brasileiro e comprovar em dias com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e militares para os do sexo masculino;

b) — Limite de idade, de 18 a 45;

c) — Comprovar o recolhimento das taxas de Cr\$ 60,00, em Macapá, na conta do G.T.F.A. — 1/4 rendas Diversas Recursos Próprios, na Caixa Econômica Federal; em Belém através de recibo.

d) — Cópia xerox autenticada de diploma ou Certificado, devidamente registrado.

e) — Apresentar Carteira de Identidade.

4. Da Realização das Provas

4.1. O processo seletivo dos Concursos constará de provas (objetivas), com valor máximo de 100 (cem) pontos, exigindo-se o mínimo de 50 (cinquenta) para habilitação nos cargos de:

Assistente Social, Dentista, Enfermeira, Concurso de Títulos (um) para o cargo de Técnico em Administração.

4.2. O Candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início dos trabalhos, munidos de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), cartão de identificação (recebido no ato da inscrição) e documento de Identificação.

4.3. Não se permitirá ao candidato prestar prova sem o Cartão de Identificação.

4.4. Atribuir-se-á Nota Zero a questão que, embora esteja legível a resposta assinalada corretamente, contenha e/ou rasura.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova.

4.6. Local e horário constarão no Cartão de Identificação.

5. Do Horário das Provas.

5.1. As provas escritas serão realizadas nos dias e locais abaixo:

a) — Macapá: dia 16 de julho de 1977

Início: às 08:00 horas

b) — Belém: dia 16 de julho de 1977

Início: às 08:00 horas.

5.2. As provas de Título para a Categoria Funcional de Técnico em Administração, serão realizadas após a habilitação das provas escritas.

6. Da Revisão da Prova

6.1. O Candidato poderá apresentar, a Coordenadora Geral da CAT, apenas um pedido de revisão de prova no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação dos resultados. Este pedido terá indeferimento liminar, se não for fundamentado, nem indicar, com precisão as questões e os pontos a serem revisados.

7. Da Classificação Final

7.1. A classificação final será divulgada no Diário Oficial do Território, em ordem decrescente das notas, incluindo-se nela apenas os candidatos habilitados.

7.2. Em caso de igualdade de nota dar-se-á preferência, para efeito de classificação, ao candidato que tiver maior número de títulos.

8. Da Validade do Concurso

8.1. Os concursos serão válidos por um (1) ano, a contar da data de homologação do processo seletivo, prazo que poderá ser prorrogado a Juízo exclusivo da Administração.

9. Da Admissão do Candidato Habilitado.

9.1. O candidato habilitado será admitido para emprego, regido sob o regime CLT.

9.2. O candidato que tenha sido exonerado e/ou demitido por justa e/ou a bem do Serviço Público, não será efetuada sua contratação.

10. Das Disposições Gerais

10.1. Será excluído do Concurso, o Candidato que:

a) — Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) — Se tornar culpado de incorreção ou de descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização da prova;

c) — Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por outra qualquer forma;

d) — Durante a vista da prova adulterar as respostas, comprovando-se esse fato por flagrante ou perícia.

10.2. Comprovar-se-á a habilitação do candidato exclusivamente através da divulgação no Diário Oficial do Território.

10.3. O candidato classificado poderá ser convocado por Edital publicado no Diário Oficial do Território e/ou na Imprensa Oficial.

10.4. O candidato que não se apresentar dentro do prazo determinado no Edital de Convocação, será excluído do processo seletivo, facultando-se a Administração e convocação dos Candidatos seguintes.

10.5. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e das Instruções aos Candidatos, que se encontrarão afixados no local de inscrição, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento, e compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas nos aludidos atos.

10.6. Quando exigido legalmente, os candidatos habilitados e classificados dentro do número de vagas, existentes ou que venham a existir terão sua admissão condicionada à comprovação de que se encontram devidamente habilitados para o exercício profissional, junto a Diretoria de Pessoal do Governo.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Serviço de Pessoal do Governo.

Macapá, 27 de junho de 1977.

João Humberto de Azevedo
Coord. de Administração

Miracy Maurício Neves
Diretor Interino do SP

Maria Neucila de Oliveira
Coord. Geral do C.D.R.H.

Secretaria de Obras Públicas

Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços

EDITAL

Concorrência nº 002/77-CPLOS

AVISO

A Secretaria de Obras Públicas do Governo do Território Federal do Amapá-GTFA, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, designada pelo Decreto (P) n.º 243/77, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar concorrência para execução de obras de Implantação Básica na rodovia BR-156, trecho Calçoene-Oiapoque, subtrecho rio Carnot — estaca 7.928 + 15,85 e que estão abertas as inscrições.

A Licitação realizar-se-á às 9:00 horas do dia 20 de julho de 1977, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras Públicas, sito à Avenida FAB, n.º 1.276, nesta Capital. Local, dia e hora onde serão recebidos a documentação e as propostas.

O Edital completo, encontra-se afixado no quadro de avisos da Secretaria de Obras Públicas. Todos os interessados poderão obter cópias do mesmo, bem como todas as informações necessárias, no endereço acima, no horário normal de expediente, junto à Comissão de Licitação.

Macapá, 8 de junho de 1977.

Eng.º Douglas Lobato Lopes
Presidente da CPLOS

Secretaria de Obras Públicas

Extrato de Instrumento Contratual

(Artigo 58 do Decreto Nº 73.140/73)

Instrumento — Contrato de Empreitada nº 038/77-SOP (Processo nº 619/77-SOP).

Partes — Governo do Território Federal do Amapá e a firma João Victor Moura de Arruda.

Objeto — Execução dos serviços de desmatamento manual da faixa de domínio da rodovia Macapá/Jari e ligação Santana/Mazagão.

Valor — É de 960.000,00 (novecentos e sessenta mil cruzeiros), valor proposto, aceito e estipulado pela Empreiteira ao Contratante.

Prazo — O prazo concedido para a conclusão total dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da expedição da 1ª Ordem para início dos serviços.

Dotação — As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação: I.U.M.P. (Imposto Único Sobre Minerais do País), programa 07395311.357, Cat. Econômica 4.1.1.0, a importância de Cr\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº. 521, de 08.06.77 e Cr\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil cruzeiros) a ser empenhado.

Fundamento do Instrumento — A adjudicação decorre da homologação do Exm.º Sr. Governador da licitação relativa a Tomada de Preços nº 08/77-CPLOS, de 22.04.77 e tendo em vista o que consta do Decreto-Lei 200, de 25.02.67, Decreto 73.140, de 09.11.73, Lei 9.205, de 29.04.75, Decreto 75.511 de 29.04.76, com atendimento da resolução nº 21, de 22.05.75, da INGECOR.

Macapá, 22 de junho de 1977.

Eng.º Manoel Antônio Dias
Secretário de Obras Públicas

João Victor Moura de Arruda
Dirigente da Empreiteira

Amapá Florestal e Celulose S.A. — AMCEL

C.G.C. n.º 05.995.840/0001-55

Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, na Avenida Iracema Carvão Nunes nº 196, nesta cidade, o Balanço Geral, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social findo em 31 de março de 1977.

Macapá, 6 de junho de 1977.

João Sérgio Marinho Nunes
Diretor-Presidente

Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA

C.G.C. n.º 05.964.895/0002-89

Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, na Avenida Amazonas s/n.º nesta cidade, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e de Resultados Acumulados e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social findo em 31 de março de 1977.

Macapá, 15 de junho de 1977.

Samuel Fineberg
Diretor-Superintendente

Prefeitura Municipal de Macapá

Extrato de Instrumento Contratual

(Artigo 54 do Decreto nº 73.140/73)

Instrumento — Termo de Contrato de Empreitada nº 13/77-PMM (Processo nº 2889/77, de 03.06.77).

Partes — Prefeitura Municipal de Macapá e a firma Maciel & Cia. Ltda.!

Prazo — O prazo para conclusão total dos serviços será de vinte e cinco (25) dias, a contar da data da assinatura do presente Contrato e da Primeira Ordem de Serviço.

Objeto — O objeto do presente Contrato consiste nos serviços de ampliação e reforma do Estádio Glicério Marques.

Valor — É de Cr\$ 358.444,88 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e oitenta e oito centavos), o valor do presente Contrato, fixo e irrevogável.

Dotação — O pagamento dos serviços decorrentes deste Contrato, correrá à conta do Convênio G.T.F.A./P.M.M., conforme Empenho nº 243/77.

Fundamento do Instrumento — Este Contrato decorre da Tomada de Preços nº 01/77-CPLO, de 26 de maio de 1977, com base no parágrafo 6.º, do art. 127, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Macapá, 22 de junho de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Maciel & Cia. Ltda.
Empreiteira

Testemunhas: Ilegíveis

Termo Aditivo

Processo nº 373/77-SOP

Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/77-SOP, para atender despesas, relativas a conclusão dos serviços complementares de reparo geral de três escolas do município de Oiapoque, denominadas Taperebá, Taparabu e Vila Velha, que celebram o Governo do Território e a firma, A. Rodrigues Engenharia e Comércio.

O Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Obras Públicas, Engenheiro Manoel Antônio Dias, por força do Decreto (N) n.º 034 de 30.10.75, e a firma A. Rodrigues Engenharia e Comércio, representada pelo Senhor Engenheiro Alirio Marques de Souza Rodrigues, proprietário da firma, por terem como valioso e bom assinam o presente Termo Aditivo a Cláusula II — Objeto — Subitem 2.1 e a Cláusula V — Valor do Contrato, pagamentos e dotações, subitens 5.1 e 5.3 do instrumento principal do Contrato nos termos abaixo segue:

Cláusula Primeira

I — Passará a fazer parte integrante e inseparável da Cláusula II Sub item 2.1, o seguinte Dispositivo:

Parágrafo Primeiro: — Serviços complementares de reparo Geral de três escolas do município de Oiapoque, denominadas Taperebá, Taparabu e Vila Velha.

Cláusula Segunda

I — Passará a fazer parte integrante e inseparável da Cláusula V, o seguinte dispositivo:

Parágrafo Primeiro: — Pela execução dos serviços previstos a Contratante pagará a Contratada a importância de Cr\$ 54.465,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros).

Parágrafo Segundo — Dotação — As despesas para atender os serviços complementares destinados as três escolas denominadas Taperebá, Taparabu e Vila Velha do município de Oiapoque, correrão por conta dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios — Programa 08390213.415 elemento de despesa 4.1.1.0., conforme nota de Empenho n.º 531 emitida em 02.06.77 pelo Contratante.

Cláusula Terceira

III — Permanecerão inalteradas as demais Cláusula do Contrato.

Assim por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 10 (dez) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Macapá, 23 de junho de 1977.

Eng.º Manoel Antônio Dias
Dirigente da Contratante

Eng.º Alirio Marques de Souza Rodrigues
Pela Contratada

Testemunhas: Ilegíveis.

Prefeitura Municipal de Mazagão

Plano de Aplicação da Taxa Rodoviária Única

Saldo do Exercício de 1976

3000.00 — Despesas Correntes		
3100.00 — Despesas de Custeio		
3120.00 — Material de Consumo	10.000,00	
3130.00 — Serviços de Terceiros	8.971,97	18.971,97
4000.00 — Despesas de Capital		
4100.00 — Investimentos		
4110.00 — Obras Públicas		
Prosseguimento da construção de meio-fio das Avenidas Benjamim Constant, Presidente Vargas e Outras	44.301,29	44.301,29
Total		63.273,26

Importa o presente Plano de Aplicação a quantia de Cr\$ 63.273,26 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e vinte e seis centavos).

Mazagão, 10 de junho de 1977.

Evilásio Pedro de Lima Ferreira

Prefeito Municipal de Mazagão

Lucivaldo de Sousa Dias

Diretor de Finanças

Câmara Municipal de Macapá

Decreto Legislativo nº 07/77-CVMM

Aprova o Convênio n.º 012/77-CJ, celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá e Prefeitura Municipal de Macapá:

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, nos termos do Art. 55, item VIII, do Decreto Lei 411, de 08/01/69, e eu promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. Único: Fica aprovado, o Convênio n.º 012/77-CJ, celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá e Prefeitura Municipal de Macapá, para a execução do Projeto de Reforma e Ampliação do Estádio Glicério de Souza Marques nesta cidade.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Macapá, em 21 de junho de 1977.

Iacy Ribamar Gonçalves de Alcântara
Presidente

Júlio Maria Pinto Pereira
1º Secretário

Secretaria de Segurança Pública

Divisão de Trânsito

Portaria Nº 050/77-DITRAN-AP

O Diretor da Divisão de Trânsito, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da ocorrência nº 0507 da Permanência da Central de Polícia, de 29 para 30 de maio de 1977,

RESOLVE — suspender o direito de dirigir veículos automotores, por noventa (90) dias, a contar da data da ocorrência, de acordo com o que dispõe o artigo 199, III, XIV, § 1.º do RCNT, do motorista profissional «A» Mário Quaresma da Silva, prontuário n.º 003734-AP.

Notifique-se aos demais DITSANs dos Estados e Territórios, conforme dispõe os artigos 30, II os 169 do supracitado diploma legal e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

Diretoria da Divisão de Trânsito, em Macapá, 15 de junho de 1977.

Antonio Sérgio do Amaval — 2º Ten PM
Diretor Substituto